Id:13B5B520923CF454

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES
Praça Joaquim N. Paranaguá, SN – Centro – CEP: 64930-000
CNPJ: 06.554.216/0001-85

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 038/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de livros didáticos para as campanhas institucionais e acervo socioeducacional da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Gilbués-PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS-PI.
CONTRATADO: P & C DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 35.614.200/0001-19.
ENDEREÇO: RESIDENCIAL DOUTOR NICANOR BARRETO, 6230, VALE QUEM TEM, Teresina, Piauí.
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 396.705,00 (trezentos e noventa e seis mil e setecentos e cinco reais).
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS/ETI/FUNDEB/ OUTRAS FONTES.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, I E COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI 14.133/21 E DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2024.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de agosto de 2024.

Gilbués (PI), 30 de agosto de 2024.

Amilton Lustosa Figueredo Filho
Prefeito Municipal

Id:0F8BE4B7799EF251

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUES
Praça Joaquim N. Paranaguá, SN – Centro – CEP: 64930-000
CNPJ: 06.554.216/0001-85

PORTARIA Nº 048/2024, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GILBUÉS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, IX, da Lei Orgânica Municipal, e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Leis Municipais,

CONSIDERANDO que por meio do OFÍCIO GP Nº 188/2024 de 03 de setembro de 2024 do Gabinete do Desembargador-Presidente MARCO AURÉLIO LUSTOSA CAMISA em que solicita a prorrogação da cessão da servidora GILZA NEPOMUCENO DE ALENCAR, pertencente ao Quadro de Pessoal dessa Prefeitura, para exercício de função comissionada integrada à Vara do Trabalho de Picos;

CONSIDERANDO que há termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de Gilbués e o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO acerca do tema;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR A CESSÃO** da Sra. **GILZA NEPOMUCENO DE ALENCAR,** Matrícula 261, CPF: 583.926.531-49.

Art. 2º. A cessão da servidora será feita pelo prazo determinado de 01 ano, podendo ser prorrogado conforme a discricionaridade dos entes envolvidos.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gilbués - PI, 03 de setembro de 2024.

AMILTON LUSTOSA FIGUEREDO FILHO:00211992305

Amilton Lustosa Figueredo Filho
Prefeito Municipal

Id:0E289F3F1C14F09C

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí
Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000
Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14
E- mail: municipiodenovoorientedopiaui@gmail.com

PEDIDO DE EXONERAÇÃO

Eu, **MARIA DEUSILANE LIMA CAVALCANTE**, brasileira, Nutricionista, inscrito sob o **CPF nº 199.796.573-91**, **RG nº 401843 /SSP-PI**, residente e domiciliada na Rua Simplício Mendes, 1030, – Sul, Teresina - PI, CEP 64018-510 servidora efetivo do Município de Novo Oriente do Piauí, lotado na Secretaria Municipal de Educação, onde exerce a função de Nutricionista, matrícula nº 130-1, vem respeitosamente, por expressa e unilateral vontade, requerer a Vossa Excelência, que se digne em conceder-lhe exoneração do cargo a partir de 02 de setembro de 2024, nos termos do Art. 30, da Lei 320, de 05/06/2002.

Informo que as razões que me levaram a esta decisão são de ordem pessoal.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e apreço.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Novo Oriente do Piauí, 02 de setembro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA DEUSILANE LIMA CAVALCANTE
Data: 02/09/2024 11:51:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIA DEUSILANE LIMA CAVALCANTE
CPF nº **199.796.573-91**
Requerente

Defiro o pedido em 02/09/2024

FRANCISCO AFONSO RIBEIRO SOBREIRA
Prefeito Municipal
CPF:273.827.963-53

Documentação anexa:
A – Cópia do documento de identidade e CPF (autenticados administrativamente);
B – Declaração de bens e valores ou cópia da última Declaração de Imposto de Renda;

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí
Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000
Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14
E- mail: municipiodenovoorientedopiaui@gmail.com

DECLARAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ, órgão Público, inscrito no CNPJ nº 06.554.836/0001/14, estabelecido à Rua 7 de Setembro, 480, centro, no município de Novo Oriente do Piauí, DECLARA para fins de comprovação que a servidora **MARIA DEUSILANE LIMA CAVALCANTE**, matricula nº 130-1, inscrito no **CPF nº 199.796.573-91** , requereu junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura, Exoneração voluntária (Vacância) do cargo de nutricionista a partir de 02/09/2024, conforme Art. 30, da Lei 320 de 05/06/2002, sendo a mesma endossada pela Administração Pública Municipal.

Novo Oriente do Piauí, 02 de setembro de 2024

JANDIEL SOARES BARBOSA
Chefe do Departamento de Pessoal
CPF: 654.743.332-34
Portaria GP Nº 17/2021